# Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br



## ANO III - Nº CCXIII

## **QUARTA-FEIRA**, 8 DE FEVEREIRO DE 2012

R\$ 1.00

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



## **PREFEITA** Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO Francisco Arthur de S. Oliveira

## ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo Geraldo Roberto Siqueira de Souza

Procuradoria Geral do Município Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Secrataria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo Orlando Lino Pinheiro Portugal Jr.

> Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Edilson Peixoto Gomes

> > Secretaria Municipal de Saúde Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

Joilza Rangel Abreu Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca Luiz Eduardo de Campos Crespo

Secrataria Municipal de Trabalho e Renda

Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes Secretaria Municipal de Cultura Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social Izaura Colodete de Sá Freire

> Secretaria de Controle e Orçamento Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Zacarias de Albuquerque Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária

Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

> Secretaria Municipal Particular Linda Mara da Silva

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

# www.campos.rj.gov.br

| SUMÁRIO  |
|--|
| Atos do Poder Legislativo Atos do Poder Executivo Atos da Prefeita 1 Despachos da Prefeita 5 Atos do Vice-Prefeito 5 Despachos do Vice-Prefeito 5 Secretaria Municipal de Governo 4 Secretaria Particular 5 Secretaria de Comunicação Social 7 Procuradoria Geral do Município |
| ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)  |
| Planejamento e Gestão  |
| Família e Assistência Social   |
| Infraestrutura  Obras e Urbanismo  Meio Ambiente  Serviços Públicos  |
| Segurança e Ordem Pública  |
| CÂMARA MUNICIPAL   |

## COMUNICADO

No D.O. nº CCXII, do dia 07 de fevereiro de 2012, nas datas dos cabeçalhos das páginas,

ONDE SE-LÊ: Ano III - Nº 026 - Poder Executivo - Campos dos Goytacazes - terça-feira - 7 de fevereiro de 2012; LEIA-SE: Ano III - Nº CCXII - Poder Executivo - Campos dos Goytacazes - terça-feira - 7 de fevereiro de 2012

## Atos da Prefeita

## Lei nº 8.289, de 24 de janeiro de 2012.

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Mu-nicipal de Defesa Civil (COMDEC) do Municí-pio como unidade Gestora de Orçamento e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

# Capítulo I Da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Campos dos Goytacazes diretamen-te subordinada ao Chefe do Poder Executivo Municipal ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, to-das as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anor-

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se: I - defesa civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade

II - desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos

e sociais;

III - situação de emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada;

IV - Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade por la vida de seus interpretace. ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COM-DEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:

coordenador coordenador,
 conselho municipal;

III - secretaria:

IV - setor técnico V - setor operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município

Art. 7º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Unico. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores

# Capítulo II Da Unidade Gestora de Orçamento

Art. 8º - Fica criada no âmbito da Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Campos dos Goytacazes a Unidade Gestora de

Art. 9º - Esta Unidade Gestora de Orçamento fará uso do Cartão de Pagamento de Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais aglilidade e transparência aos gastos de re-cursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vitimas e restabelecimento de serviços essenciais.

Art. 10 - Caberá sua gestão ao titular da Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 11 - O titular da Coordenadoria de Defesa Civil terá como atribuições

abrir a Conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um Contrato para operação do cartão; II - gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Defesa

Civil;
III - inscrever a COMDEC no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica, visando obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Municipio, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento da COMDEC;

IV - cadastrar ou descadastrar o nome dos portadores do Cartão devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo pú-

V - prestar conta junto ao Ministério de Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Defesa Civil quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicial e extrajudicialmente pela verba utilizada.

Art. 12 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competência da Unidade aqui instituída, e proceder às alterações que achar necessário na estrutura administrativa da Coordenadoria da Defesa Civil, respeitadas as normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-**ZES**, 24 de janeiro de 2012.

Rosinha Garotinho

# Decreto nº 064 de 31 de janeiro de 2012.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Travessão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso

de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº15034/2009, publicado em 17/01/2012 em nome Arly Rangel Ribeiro , bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Arly Rangel Ribeiro, o direito de Perpetuação de Sepultura nº14.525, localizado no Cemitério Público Rural

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2012.

Rosinha Garotinho

## Decreto nº 065 de 31 de janeiro de 2012.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº15026/2009, publicado em 17/01/2012 em nome Naezon Pinto Sobrinho , bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Naezon Pinto Sobrinho, o direito de Perpetuação de Sepultura nº03.398, localizado no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de ianeiro de 2012

Rosinha Garotinho

Decreto nº 066 de 31 de janeiro de 2012.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Paciência

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº10922/2009, publicado em 17/01/2012 em nome Lizete Luiza Oliveira , bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

Art. 1º - Fica concedido ao Lizete Luiza Oliveira, o direito de Perpetuação de Sepultura nº01.221, localizado no Cemitério Público Rural Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2012.

Rosinha Garotinho - Prefeita

# Decreto nº 067de 31 de janeiro de 2012.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Pú-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo nº10577/2009, publicado em 17/01/2012 em nome **Gaillard Francisco Thinnes** , bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

# DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Gillard Francisco Thinnes, o direito de Perpetuação de Sepultura nº22.458- Guadra A, localizado no Cemi-

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2012.

Rosinha Garotinho

Decreto nº 068 de 31 de janeiro de 2012.

# Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Pú-

blico Rural de Travessão. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso

de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº8143/2010, publicado em 25/01/2012 em nome Leandra de Freitas Carvalho Souza e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

# DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Leandra de Freitas Carvalho Souza e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura nº14.780, localizado no Cemitério Público Rural de Travessão. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. 31 de ianeiro de 2012.

Rosinha Garotinho

Decreto nº 069 de 31 de janeiro de 2012.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Vila Nova

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO. o deferimento no Processo Administrativo nº8310/2010, publicado em 25/01/2012 em nome José Nascimento dos Santos , bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerenArt. 1º - Fica concedido ao José Nascimento dos Santos, o direito de Perpetuação de Sepultura nº0184, localizado no Cemitério Público

Rural de Vila Nova.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2012.

Rosinha Garotinho

Decreto nº 070 de 31 de janeiro de 2012.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Travessão

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso

de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº2515/2011, publicado em 25/01/2012 em nome Margarett Miranda Coelho Rangel , bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo reque-

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Margarett Miranda Coelho Rangel, o direito de Perpetuação de Sepultura nº12.682, localizado no Cemitério Público Rural de Travessão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2012.

Rosinha Garotinho - Prefeita

Decreto nº 071 de 31 de janeiro de 2012.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano do Caju.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº2665/2011, publicado em 25/01/2012 em nome **Júlia Maria Thereza** Leite, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Júlia Maria Thereza Leite, o direito de Perpetuação de Sepultura nº03.804-B, localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de ianeiro de 2012.

> Rosinha Garotinho Prefeita

Decreto nº 072 de 31 de janeiro de 2012.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano do Caju.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso

de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº3135/2011, publicado em 25/01/2012 em nome João Batista Gomes , bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

Art. 1º - Fica concedido ao João Batista Gomes, o direito de Perpetuação de Sepultura nº35.297-A, localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2012.

Rosinha Garotinho

Decreto nº 073 de 31 de janeiro de 2012.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano do Caju.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, o deferimento

no Processo nº3696/2011, publicado em 25/01/2012 em nome Antônio Barreto França, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

Art. 1º - Fica concedido ao Antônio Barreto França, o direito de Perpetuação de Sepultura nº00.175, localizado no Cemitério Público Ur-

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de ianeiro de 2012.

Rosinha Garotinho

- Prefeita Decreto nº 074 de 31 de janeiro de 2012.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Ponta da Lama

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº4023/2011, publicado em 25/01/2012 em nome Marilene Barcelos Corrêa, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

Art. 1º - Fica concedido ao Marilene Barcelos Corrêa, o direito de

Perpetuação de Sepultura nº00.699, localizado no Cemitério Público Rural de Ponta da Lama .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de ianeiro de 2012.

Rosinha Garotinho

Decreto nº 075 de 31 de janeiro de 2012.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Murundu.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso

de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo
nº6704/2011, publicado em 25/01/2012 em nome Marilene Sant'Ana
Irmãos e Familia, bem como o cumprimento dos requisitos legais
conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente

DECRETA:

janeiro de 2012.

Art. 1º - Fica concedido ao Marilene Sant'Ana Irmãos e Irmãs, o direito de Perpetuação de Sepultura nº02.256, localizado no Cemitério Público Rural de Murundu . Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. 31 de Rosinha Garotinho

Decreto nº 076 de 31 de janeiro de 2012.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Travessão

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº6287/2011, publicado em 25/01/2012 em nome Laciecio dos San-

tos Santana, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requeren-

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido ao Laciecio dos Santos Santana , o direito de Perpetuação de Sepultura nº14.911, localizado no Cemitério Público Rural de Travessão

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2012.

Rosinha Garotinho - Prefeita

Decreto nº 077 de 31 de janeiro de 2012.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Rio Preto.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso

de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº5401/2011, publicado em 25/01/2012 em nome Estevam Florindo, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Estevam Florindo , o direito de Perpetuação de Sepultura nº00.704, localizado no Cemitério Público Rural de Rio Preto .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2012.

Rosinha Garotinho

Decreto nº 078 de 31 de janeiro de 2012.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de São Sebastião

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº5064/2011, publicado em 25/01/2012 em nome Sandra Cristina dos

Santos Rangel, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo reque-

DECRETA:

janeiro de 2012.

Art. 1º - Fica concedido ao Sandra Cristina dos Santos Rangel , o direito de Perpetuação de Sepultura nº16.214, localizado no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposiçõ em contrário PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de

Rosinha Garotinho

- Prefeita

ld: 1258279

Decreto nº 080 de 31 de janeiro de 2012.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Vila Nova

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº6801/2011, publicado em 25/01/2012 em nome Ruth Pinheiro Cabral, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

Art. 1º - Fica concedido ao Ruth Pinheiro Cabral, o direito de Perpetuação de Sepultura nº00.711 localizado no Cemitério Público Rural de Vila Nova

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de

Rosinha Garotinho

- Prefeita

Decreto nº 081 de 31 de janeiro de 2012.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Rio Preto.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso

de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº09670/2009, publicado em 25/01/2012 em nome Laeni Martins Pinto, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Laeni Martins Pinto , o direito de Perpetuação de Sepultura nº00634-A, localizado no Cemitério Público Rural de Rio Preto .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. 31 de janeiro de 2012.

> Rosinha Garotinho - Prefeita

Decreto nº 084 de 01 de fevereiro de 2012.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de São Benedito.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo

n°01599/2010, publicado em 25/01/2012 em nome Manoel Francisco Ramos, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Manoel Francisco Ramos . o direito de Perpetuação de Sepultura nº00.090-A, localizado no Cemitério Público Rural de São Benedito . Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2012.

Rosinha Garotinho

Decreto nº 085 de 01 de fevereiro de 2012.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Morro do Coco

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº03215/2010, publicado em 25/01/2012 em nome Manoel Ferreira Rodrigues, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Manoel Ferreira Rodrigues , o direito de Perpetuação de Sepultura nº08.203, localizado no Cemitério Público Rural de Morro do Coco.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2012.

Rosinha Garotinho

Decreto nº 086 de 01 de fevereiro de 2012.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santa Maria

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo

nº6856/2010, publicado em 25/01/2012 em nome Antônio Lubanco Coelho, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Antônio Lubanco Coelho, o direito de Perpetuação de Sepultura nº03.185, localizado no Cemitério Público Rural de Santa Maria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2012.

> Rosinha Garotinho - Prefeita

Decreto nº 087 de 01 de fevereiro de 2012.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Ponta da Lama

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº5184/2011, publicado em 25/01/2012 em nome Antônia Barcelos

o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Antônia Barcelos dos Santos, o direito de Perpetuação de Sepultura nº0678, localizado no Cemitério Público Rural de Ponta da Lama. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

dos Santos, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme

revogadas as disposições em contrário PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de

fevereiro de 2012. Rosinha Garotinho

Decreto nº 088 de 01 de fevereiro de 2012.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Travessão

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

# **Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - Chefe de Publicação Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Rodrigo Cherene Viana Barros - Diretor de Comunicação Interna

DISTRIBUIÇÃO Fundação Municipal da Infância e Juventude

Praça São Salvador, 21/23 - Centro-Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ

**PREFEITA** Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO Geraldo Roberto Siqueira de Souza

Rosinha Garotinho

Mauro José da Silva SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Mário Lopes Machado

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br SITE: www.campos.rj.gov.br Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº15319/2011, publicado em 25/01/2012 em nome Carlos Henrique de Lima Valadares, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo re-

### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Carlos Henriques de Lima Valadares, o direito de Perpetuação de Sepultura nº10.588, localizado no Cemitério Público Rural de Travessão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2012.

### Rosinha Garotinho - Prefeita

## Decreto nº 089 de 01 de fevereiro de 2012.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Amaro

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº15151/2009, publicado em 25/01/2012 em nome Marilia Freitas Pessanha e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo re-

## DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Marilia Freitas Pessanha e Irmãos , o direito de Perpetuação de Sepultura nº05.060, localizado no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2012.

## Rosinha Garotinho

- Prefeita

### Decreto nº 090 de 01 de fevereiro de 2012.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Pú-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso

de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº7125/2010, publicado em 25/01/2012 em nome João da Rocha Pires e Família, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo reque-

### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao João da Rocha Pires e família, o direito de Perpetuação de Sepultura nº03.549, localizado no Cemitério Público Rural de Santa Maria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2012.

### Rosinha Garotinho Prefeita

# Decreto nº 091 de 01 de fevereiro de 2012.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Travessão

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº3171/2010, publicado em 25/01/2012 em nome Altamir Muniz, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

# DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Altamir Muniz , o direito de Perpetuação de Sepultura nº10.220, localizado no Cemitério Público Rural de Tra-

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2012.

### Rosinha Garotinho Prefeita

# Decreto nº 092 de 01 de fevereiro de 2012.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de São Martinho

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso

de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº7291/2010, publicado em 25/01/2012 em nome Maria Janice Borges dos Santos, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo reque-

# DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Maria Janice Borges dos Santos , o direito de Perpetuação de Sepultura nº0376-A, localizado no Cemitério Público Rural de São Martinho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2012.

# Rosinha Garotinho

# Decreto nº 093 de 01 de fevereiro de 2012.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Amaro

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº7295/2010, publicado em 25/01/2012 em nome Araci dos Santos Rodrigues, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

# DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Araci dos Santos Rodrigues, o direito de Perpetuação de Sepultura nº02.038-A, localizado no Cemitério Público Rural de Santo Amaro .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2012.

# Rosinha Garotinho

Prefeita

## Decreto nº 094 de 01 de fevereiro de 2012.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de São Sebastião

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Ailton Vasconcelos da Silva, o direito de Perpetuação de Sepultura nº00.006-A, localizado no Cemitério Público Rural de São Sebastião

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2012.

#### Rosinha Garotinho - Prefeita

## Decreto nº 095 de 01 de fevereiro de 2012.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Dores de Macabu

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo n°8086/2010, publicado em 25/01/2012 em nome **Maria da Penha Henrique de Souza Lima**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Maria da Penha Henrique de Souza Lima, o direito de Perpetuação de Sepultura nº0832localizado no Cemitério Público Rural de Dores de Macabu .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de

## fevereiro de 2012.

Rosinha Garotinho - Prefeita -

ld: 1258297

## Decreto nº 99/2012

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇA-MENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 8.241/11 (LDO), publicada em 14/07/2011, artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.264/2011, publicada em 02/12/2011 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações referentes ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

## **SUPLEMENTAÇÕES**

UG: 030100 - PROCURADORIA GERAL UO: 03010 - GABINETE DO PROCURADOR 1.02.062.0069.2380 - DECISÕES E HOMOLOGAÇÕES JUDICIAIS FONTE 0144 - NAT 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS 50.000,00

FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

TOTAL DA UG 100.000,00 Art. 2o - O recurso necessário para o total do Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes no Programa de Trabalho

## abaixo discriminado: **ANULAÇÕES**

UG: 030100 - PROCURADORIA GERAL

| UO: 03010 - GABINETE DO PROCURADOR                |            |
|---|------------|
| 1.02.062.0069.2315 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF/88 |            |
| FONTE 0144 - NAT 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS     | 50.000,00  |
| FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS     | 50.000,00  |
| TOTAL DA UG                                       | 100.000,00 |

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

# Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de fevereiro de 2012

# **ROSINHA GAROTINHO**

ld: 1258292

# Portaria N°1105/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, com base no art. 6°, da Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTAR, a Professora II- 25 horas- J , lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 252, Joselma Barbosa Rocha Dias, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 20 DE SETEMBRO DE 2011.

# Rosinha Garotinho

# ( Republicada por ter saído com incorreção)

# Portaria N°1113/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-

RESOLVE, com base no art.  $6^{\circ}$  da Emenda Constitucional  $n^{\circ}$ 41/03, APOSENTAR, a Professora II- 25 horas- J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n° 4483, *Rosa Maria Batista* Pestana, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 20 DE SETEMBRO DE 2011.

## Rosinha Garotinho Prefeita

# (Republicada por ter saído com incorreção)

# Portaria N°1118/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, com base no art. 40, § 1°, I da CF e art. 105, I, § 1° c/c art. 107, § 2° da Lei n° 5247/91,  $\it APOSENTAR$ , o Técnico em lotado na Secretaria Municipal de Transportes, matrícula n° 6836, *Nilson da Silva Viana*, com efeito a contar de 21/06/2011, data do laudo médico. com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES. 20 DE SETEMBRO DE 2011.

### Rosinha Garotinho - Prefeita

# ( Republicada por ter saído com incorreção)

# Portaria N°1120/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, com base no art. 40, § 1°, I da CF e art. 105, I, § 1° c/c art. 107, § 2° da Lei n° 5247/91, APOSENTAR, a Professora II

· 22 h - F , lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 11904, Carmem Miranda, com efeito a contar de 13/05/2011, data do Laudo Médico, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 20 DE SETEMBRO DE 2011.

# Rosinha Garotinho

- Prefeita-

### ( Republicada por ter saído com incorreção)

## Portaria N°1122/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE, com base no art. 6°, da Emenda Constitucional n° 41 de 2003, APOSENTAR, a Professora II - 25 h - H , lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 5900, *Claudia Márcia* Gomes da Rocha Cardoso, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 20 DE SETEMBRO DE 2011

### Rosinha Garotinho - Prefeita-

## ( Republicada por ter saído com incorreção)

### Portaria N°1127/2011

ZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE, com base no art. 6°, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, *APOSENTAR*, a Professora I - 20 h - H , lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n° 6202, *Helvia da Con*ceição Viana Manhães, com proventos integrais, a serem fixados pe-la Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 20 DE SETEMBRO DE 2011.

## Rosinha Garotinho

- Prefeita-

## ( Republicada por ter saído com incorreção)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-

## Portaria N°1133/2011

RESOLVE, com base no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/03, *APOSENTAR*, a Professora II- 25 horas- H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n° 06311, *Jane Siqueira Bal*tazar, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 21 DE SETEMBRO DE 2011.

## Rosinha Garotinho

( Republicada por ter saído com incorreção)

## Portaria N°1147/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, com base no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/03, APOSENTAR, a Professora II- 22 horas- H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n° 6403, Eliane Alves Elias, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES. 23 DE SETEMBRO DE 2011

# Rosinha Garotinho

- Prefeita

# ( Republicada por ter saído com incorreção)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, com base no art. 40, § 1°, II, da CF, *APOSEN-TAR*, o Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, matrícula n° 4079, *Antonio Corrêa*,a partir de 05/06/11, data de sua compulsoriedade, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 11 DE OUTUBRO DE 2011.

# Rosinha Garotinho

- Prefeita-( Republicada por ter saído com incorreção)

# Portaria N°1183/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-

ZES. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, com base no art. 6°, I, II, III da Emenda Constitucional nº 41/03, APOSENTAR, a Professora II- 25 horas- H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 6409. Ediléa Coutinho Sena, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 11 DE OUTUBRO DE 2011.

### Rosinha Garotinho Prefeita

# ( Republicada por ter saído com incorreção)

# Portaria N°1187/2011

Portaria N°1188/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE, com base no art. 40, § 1°, I da CF e art. 105, I, § 1° c/c art. 107, § 2° da Lei n° 5247/91, **APOSENTAR**, a Professora I-16 horas- E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n° 12107, Theresa Marília Tavares Pessanha, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a contar de 27/05/11, data do laudo médico, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 11 DE OUTUBRO DE 2011.

#### Rosinha Garotinho - Prefeita-

# ( Republicada por ter saído com incorreção)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-

ZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, com base no art. 6° da EC n° 41/03, APOSEN-TAR, a Professora I- 20 horas- H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 5926, Kátia Maria Cordeiro Sales Porto, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES. 11 DE OUTUBRO DE 2011.

# Rosinha Garotinho

Prefeita-

( Republicada por ter saído com incorreção)

05637/11 Elide Pessanha Lírio

# Poder Executivo

### Portaria N°1196/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE, com base no art. 40, § 1°, III, b, da CF, APO-SENTAR, o Conservador de Estradas e Vias Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 4831, *Aurecil Francisco de Azevedo*, a contar de 12/08/11, data de sua compulsoriedade, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 11 DE OUTUBRO DE 2011.

# Rosinha Garotinho

### ( Republicada por ter saído com incorreção) Portaria N°1211/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, com base no art. 6°, da Emenda Constitucional nº 41/2003, *APOSENTAR*, a Professora I - 16h - H , lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n° 7058, *Sonia Lucia Mothé* Mcclennan, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 20 DE OUTUBRO DE 2011.

### Rosinha Garotinho Prefeita

## ( Republicada por ter saído com incorreção) Portaria N°1214/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE, com base no art. 6°, da Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTAR, a Professora II - 25 h -"I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 5472, Maria das Graças Lessa Silva Vieira, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 20 DE OUTUBRO DE 2011.

## Rosinha Garotinho

## ( Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria N°1217/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE, com base no art.40, § 1°, III, b da CF, APOSEN-TAR, a Professora II - 25h - H , lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n° 6901, Rita Gomes da Silva, a contar de 20/05/11, data de sua compulsoriedade, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-7FS 20 DE OUTUBRO DE 2011

## Rosinha Garotinho

### Prefeita-

## ( Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria N°1265/2011 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-

ZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, com base no art. 6°, da Emenda Constitucional nº

41/2003, APOSENTAR, a Professora I- DQS-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 6255, Lourdes de Cássia de Almeida Azevedo, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

#### Rosinha Garotinho - Prefeita

### ( Republicada por ter saído incorreção) Portaria N°1351/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE, com base no art. 40, §1°, III, "b", CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, *APOSENTAR*, a Agente de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n° 6297, *Cremilda Luiz Pereira*,a contar de 05/06/11, data de sua compulsoriedade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

# Rosinha Garotinho

### - Prefeita-( Republicada por ter saído com incorreção)

# Portaria N°1359/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, com base no art.40, § 1°, III, b, da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003, *APOSENTAR*, a Professora II - 25h - H , lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 7856, Maria Helena Rodrigues dos Santos, com efeito a contar de 15/11/2010, data de sua compulsoriedade, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

#### Rosinha Garotinho - Prefeita

# (Republicada por ter saído com incorreção)

# Portaria N°1374/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE, com base no art.6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **APOSENTAR**, a *Professora II-* 25 horas- J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n° 0383, **Neiva Aguiar**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

### Rosinha Garotinho - Prefeita

# (Republicada por ter saído com incorreção)

# Portaria N°1412/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, com base no art.40, § 1º, II, da CF, *APOSEN-TAR*, a Professora I - 20h - D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 13471, *Marcia Novo Nunes Campos*, com efeito a contar de 28/07/2011, data de sua compulsoriedade, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES. 22 DE DEZEMBRO DE 2011

# Rosinha Garotinho

# (Republicada por ter saído com incorreção)

## Portaria N° 078/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE, com base no art. 40, §1°, II da CF, com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 1º da Lei nº 10887/04, *APOSENTAR* o Conservador de Estradas e Vias Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 5092, *Cilenio da Fonte*, com efeito a contar de 04/06/2011, data de sua compulsoriedade, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Planeiamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-

## Rosinha Garotinho

### Portaria N° 079/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAL

RESOLVE, a pedido, exonerar do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Secretaria. lotado na Secretaria Municipal de Educação matrícula nº 21502, M*arco Aurélio dos Santos Campos*, com efeito a contar de 27/10/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

# Rosinha Garotinho

### ld: 1258272

### Portaria N° 1410/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE, com base no art.6°, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, *APOSENTAR*, a Professora I - 20h - H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 5867, *Laurineth Siqueira Crespo*, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES. 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

## Rosinha Garotinho

# ( Republicada por ter saído com incorreção)

## Portaria N° 074/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-

RESOLVE, com base no art. 6°, I, II, III e IV da EC n° 41/03, APOSENTAR a Professora II- 25 horas- H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 6052, Sílvia Lúcia Nascimento de Oliveira Rodrigues, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 31 DE JANEIRO DE 2012.

# Rosinha Garotinho

### Portaria N° 075/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 973/2011, que designou *Edna Vargas da Silva,* para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de *Diretora de Serviços da Superintendência Geral do Hospital Ferreira Machado*, *Símbolo DAS-03*, vigência a contar de 02/01/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

## Rosinha Garotinho

## Portaria N° 076/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8219/2011 e Decreto nº 589/2011, *José Antônio da Silva*, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de *Diretor de Serviços da Superintendência Geral do Hospital Ferreira Machado*, *Símbolo DAS-03*, vigência a contar de 02/01/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-

# Rosinha Garotinho - Prefeita-

# Portaria Nº 077/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8219/2011 e Decreto nº 589/2011, *Maria Čecilia Ribeiro Gomes de Queiroz Crespo*, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de *Gerente de Departamento - Enfermagem do Hospital Geral de Guarus*, *Símbolo DAS-04*, vigência a contar de 01/01/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

### Rosinha Garotinho - Prefeita

# PORTARIA Nº. 82 /2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade organizar a estrutura administrativa da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, com fulcro no artigo 6º da Lei 8.289 de 2012.

# RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Henrique Augusto de Souza Oliveira, como Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua pu-

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de fe-

# Rosinha Garotinho Prefeita

ld: 1258176

# Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. N° NOME

01366/00 Maria Georgina Ferreira 01080/06 José Carlos Santiago e Esposa

10543/08 Amaro Vianna

14121/09 Lucas Ribeiro da Silva 14748/09 Jocelma Ferreira Garnier

14896/09 João Batista Soares Goncalves 05663/10 Neuzira Manhães Nogueira Machado

06645/10 Terezinha Alves Peixoto 07179/10 Margareth Barcelos Pessanha

06054/11 Joelma de Araújo P. Ribeiro 06794/11 Dalvina Lopes Soares 00449/11 Edvar Gomes

01613/11 Vanderson Jurdino Manhães 04139/11 Simone dos Santos Barreto

05864/11 Paulo César Monteiro Chagas 06286/11 Claudio Roberto Rangel Carvalho 07077/11 Nilo Dias

05673/11 Nadilia Castelar Gomes da Silva

07197/11 Sueli Moreira Ferreira 07346/11 Marivalda Benjamim Paes 07453/11 Vilker Barros Lima 07484/11 Alessandra Leal dos Santos

07494/11 Daniele Seipel da Silva 07579/11 Carlos Roberto Mattos

07613/11 Irinete Sales Ferreira 07991/11 José Carlos Gomes Laurindo - Sec. de Finanças 12306/11 Ricardo Barbosa Freitas - Sec. de Finanças

12461/11 Cosma Hilária Magalhães - Sec. de Finanças 12790/11 Maria Tereza Pereira Celestino - Sec. de Finanças

13209/11 Luiza Silveira - Sec. de Finanças

13209/11 Luiza Silveira - Sec. de Finanças 14080/11 Arialdo de Azevedo Delfino - Sec. de Finanças 14691/11 Ricardo Rocha Gonçalves - Sec. de Finanças 14694/11 Domingos Rangel Alves - Sec. de Finanças 14707/11 Rosângela Rodrigues Júdice - Sec. de Finanças 14813/11 Luiz Fernando Viana Rebel - Sec. de Finanças

16092/11 José Francisco de Souza Freitas - Sec. de Finanças 16245/11 Eliane Dias Maciel Quitete - Sec. de Finanças

> Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. N° NOME

00762/11 Maria Fernanda Martins Arêas 06771/11 Mick Summer Wasconcelos Alves

07665/11 Adriana Viveiros Figueira 10827/11 Josane Maciel Pinto - Sec. de Finanças

13812/11 Sônia Maria Rangel da Silva - Sec. de Finanças

SECRETARIA DE GOVERNO Em 07/02/12

> Geraldo Roberto Siqueira de Souza Secretário de Governo

> > ld: 1258281

# Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

## Portaria nº. 130/2011

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitante:

Considerando inexistência de vedação legal na legislação atual, para cessão entre municípios;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre muni-pios, resolve Ceder, a servidora DECYANE PONTES CAMPOS, ma-nº. 21075, Professor II, lotada na Secretaria Municipal e Educação tr. nº. 21075, Professor II, lotada na Secretaria Municipal e Educação do Município de Campos dos Goytacazes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora SANDRA LÚCIA VIEIRA RODRIGUES, matr. nº. 2471861, Professor II, para exercer suas atribuições naquela Secretaria, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a partir de 26/10/2011 até 31/12/2011.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes 27 janeiro de 2011.

Ana Lúcia Sanguêdo Boynard Mendonça Secretario Municipal de Planejamento e Gestão

ld: 1258161

# Portaria nº. 131/2011

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando inexistência de vedação legal na legislação

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitante:

atual, para cessão entre municípios;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve Ceder, a servidora ERIKA RANGEL CARVALHO, matr. nº. 19877, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Família e Assistência Social do Município de Campos dos Goytacazes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ANA LAURA MENEZES MACIEL, matr. nº. 40014, Assistente Social, para exercer suas atribuições naquela Secretaria, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a partir de 02/01/2012 a 31/12/2012 .

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes 27 janeiro de 2011.

Ana Lucia Sanguêdo Boynard Mendonça

Secretario Municipal de Planejamento e Gestão ld: 1258162

# Secretaria Municipal de Finanças

# **PREVICAMPOS**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 005/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 008/2012,

# **RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada pelo Médico-Perito; Dr. José Danilo Rangel, no dia 08 de Fevereiro de 2012, às 10 horas (quartafeira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde, conforme solici-tação feita nos respectivos processos relacionados:

| Servidor                | Matrícula | Processo       |
|-------------------------|-----------|----------------|
| SIMONE BARRETO ARTILLES | 15727     | REAV.READ.FUNC |
| LUIS CLAUDIO BARRETO DE | 6733      | REAV.READ.FUNC |
| AZEVEDO                 |           |                |

# PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 07 de Fevereiro de 2012

Ricardo Pessanha Gomes Portaria nº. 008/2012 PRESIDENTE

ld: 1257781

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Educação sito à Praça 5 de Julho, A Secretaria Municipal de Educação sito a Praça o de Juliito, nº. 60, representada neste ato pela Sra. Joilza Rangel Abreu CPF nº 419.069427-49, Secretária de Educação, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhece, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 465.002,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e dois reais) correspondente ao pagamento da empresa WORKING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, conforme apuração feita pela Comissão Interna de Auditoria, pela efetivação do serviço prestado no período de 08/12/2011 a 07/01/2012.

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2012. Joilza Rangel Abreu

Secretária de Educação

Testemunhas:

ld: 1257798

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

NÚMERO: 395/2010. PROCESSO n.º 2009.034.000194-1-PR CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 011/2010. CONTRATADA : ENEX CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção da Escola Municipal de Tapera, situada na Rua C - Tapera - Campos dos Goytacazes VALOR GLOBAL: R\$ 513.450,28 (quinhentos e treze mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). PRAZO DO CONTRATO: 90(noventa) dias.

Data de assinatura do contrato: 25 de novembro de 2011

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2012.

(Publicado por omissão) **EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO** 

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

NÚMERO: 376/2010. PROCESSO n º 2010 034 000181-8-PR CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 014/2010. CONTRATADA: GECOPLAN ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção

da Escola Municipal do Codin, situada na Rua N com Rua P, s/nº Codin, Guarus - Campos dos Goytacazes,. VALOR GLOBAL: R\$ 380.412,71 (trezentos e oitenta mil, quatrocen tos e doze reais e setenta e um centavos)

Campos dos Goytacazes 09 de janeiro de 2012

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2012 PROCESSO n.º 2011.034.000254-P-PR TOMADA DE PREÇOS nº 014/11

CONTRATADA: R.M. BARRETO E MIRANDA CONSTRUTORA LTDA OBJETO: Execução de obra Construção de Escola de Ensino Infantil do Tipo C - Padrão FNDE - Creche Escola Penha, localizada na Rua Projetada Três,

VALOR GLOBAL: R\$ 552.981,93 (quinhentos e cinqüenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos). FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado. PRAZO DE CONTRATO: 09 (nove) meses.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 047/2012 PROCESSO n.º 2011.034.000166-5-PR TOMADA DE PREÇOS nº 016/11 CONTRATADA: CONSTRUTORA ALAS LTDA

OBJETO: Execução de obra de estrutura na Estrada da Limeira - Distrito de Santo Eduardo,

VALOR GLOBAL: R\$ 188.690,70 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e noventa reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 60 (sessenta) dias

Campos dos Goytacazes, 26 de janeiro de 2012.

ld: 1258249

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo

**CODEMCA** 

**EXTRATO DE CONTRATO** 

CODEMCA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

CONTRATO: 002/12 PROCESSO n.º 2011.010.000079-0-PR CARTA CONVITE nº 012/11

CONTRATADA: EMTAL PIMENTEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de

Serviços de recepção, portaria e apoio, para atender o Verão 2012 no Camping do Farol de São Thomé .

VALOR GLOBAL: R\$ 78.361,29 (setenta e oito mil, trezentos e ses-

senta e um reais e vinte e nove centavos). FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado PRAZO DO CONTRATO: 03(três)meses

Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2012.

ld: 1258251

## Secretaria Municipal de Saúde

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Pregoeira da Comissão Permanente de Saúde comunica que a licitação na modalidade **Pregão Presencial- Sistema de Registro de Preços nº 001/2012**, abaixo discriminada foi considerada deserta, devido ao não comparecimento de interessados ao certame

Pregão 001/2012 - Obieto: Registro de precos para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de Arteriografia em pacientes internados no Hospital Ferreira

Data: 07 de Fevereiro de 2012 às 10h (Dez horas).

Campos dos Govtacazes. 07 de Fevereiro de 2012. Roberta Ramos Robaina Zainotte

Pregoeira

ld: 1258212

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: N° 001/2012

PROCESSO N° 2012.036.000002-8-PR

CONTRATADO: AMARO DE SOUZA PEREIRA

OBJETO: Contrato de locação do imóvel localizado na Avenida Barros Barreto, nº 399, loia 05, situado no distrito de Baixa Grande, onde está instalado o Núcleo de Assistência Jurídica pertencente a Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.439,20 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado

PRAZO DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses

Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2012

Gilmar Barbosa Lemos

- Secretário Municipal de Justiça e Assistência Judiciária -Republicada por ter saído com incorreção

ld: 1258225

